



Prefeitura Municipal de Catiguá

Avenida Nove, 61 - Fone. 12 - C. G. C. 45.124.344/0001-40
CATIGUÁ - E. S. P.

LEI Nº-818, DE 02 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -
destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições/legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto-Lei Complementar N.9, - de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em suas sessões de 01 de setembro de 1976, conforme Resolução nº-40/76:-

Artigo 1º- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizada a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$-3.840,00 (tres mil e oitocentos e quarenta cruzeiros).

Parágrafº Único- O Crédito a que se refere êste artigo, - será destinado ao pagamento da cosinheira da Merenda Escolar da Escola do 1º grau "Serafim Sanches" desta cidade.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente lei, / serão cobertas com o recurso proveniente da redução parcial da seguinte dotação:

CODIGOS		ESPECIFICAÇÃO	Categoria Econômica
Funç. Progr.	Econ.		
2.4		<u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>	
		Amortização	
		Amortização da Dívida/ Publica	
		01.00-Fundada Interna	
		01.02- Lei 745 de	
		07.08.75-040.....	3.840,00
	03.08.0332.08		

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 02 de setembro de 1976.


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e publicada por afixação no local de costume, na data supra.


José Vaz Pereira Netto
Assessor da Secretaria